

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 50/12

**CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO NO INSTITUTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile, as Decisões Nº 05/09, 14/09, 32/09, 12/10, 03/12 e 04/12 do Conselho do Mercado Comum, e as Resoluções Nº 50/03, 68/08, 14/12 e 17/12 do Grupo de Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é necessário incluir na estrutura do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos um cargo de Assistente Técnico.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º – Criar um cargo de Assistente Técnico do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH), que será incluído na sua estrutura.

Art. 2º – São aplicáveis ao cargo as disposições das Decisões CMC Nº 05/09, 12/10, 03/12, 04/12 e as Resoluções GMC Nº 68/08, 14/12 y 17/12, suas alterações e ou complementares.

Art. 3º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLII GMC EXT. – Brasília, 05/XII/12.

